



LEI N.º 4.313 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 208
Data: 09 / 11 / 89
<i>Deslandes</i>
assinatura

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS, NA CIDADE DE BENEDITINOS - PIAUÍ E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS com sede e Foro na Cidade de Beneditinos - PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 08 de NOVEMBRO de 1989.

Antônio Carlos de
GOVERNADOR DO ESTADO
Paulo Mendes
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.313 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 208
Data: 09 / 11 / 89
<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS, NA CIDADE DE BENEDITINOS - PIAUÍ E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS com sede e Foro na Cidade de Beneditinos - PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 08 de NOVEMBRO de 1989.

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO